



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 037/2021

**PROCESSO Nº 50500.109420/2021-21**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

**Contratada:** ALGAR TELECOM S/A; CNPJ: 71.208.516/0001-74; sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, em Uberlândia/MG.

**Objeto do Contrato:** Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - LOTE III.

**Vigência:** 30/12/2025 a 30/12/2026

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 037/2021 - Reajuste de Preços em Sentido Amplo; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 037/2021, **a partir de 03 de novembro de 2025**, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato e no item 20 do Termo de Referência	IST/ANATEL
Índice acumulado no período	3,782%
Impacto no valor global (*)	3,7487%

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 03 de novembro de 2026, com base na variação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST/ANATEL, referente ao período de novembro/2025 a novembro/2026.

### 2. PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 03 de novembro de 2025, o valor total do Contrato nº 037/2021 passará de R\$ 4.426,33 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) para **R\$ 4.592,26 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

#### A partir de 03 de novembro de 2025

LOTE 3 - REGIÃO III					
SÃO PAULO - SP					
SERVIÇOS	Faixa: (11) 3556-4700 a 4799 e (11) 3556-4500 a 4599	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) R\$	Valor Total R\$
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo Local Fixo - Móvel	Minutos Minutos	12.926 2.679	0,0072 0,0594	93,06 159,13

Chamadas	LDN Fixo - Fixo	Minutos	3.588	0,0520	186,57
LDN	LDN Fixo - Móvel	Minutos	1.256	0,0594	74,60
Chamadas	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	1,4762	88,57
LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	1,4762	53,14
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	266,0279	3.192,33
	Assinatura DDR - 200 ramais	Unidade	12	53,2053	638,46
<b>(A) SUBTOTAL</b>					<b>4.485,86</b>
<b>(B) TOTAL MENSAL</b>					<b>373,82</b>
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	106,4090	106,40
<b>TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)</b>					<b>4.592,26</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 - REGIÃO III</b>					<b>4.592,26</b>

### 3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 192,20 (cento e noventa e dois reais e vinte centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos), para o período de 03 de novembro a 31 de dezembro de 2025; e

3.1.2. R\$ 165,47 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para o período de 1º de janeiro a 29 de dezembro de 2026.

3.2. A despesa de 2025 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-58

Nota de Empenho: 2025NE000187 - reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 03 de novembro de 2025.

### 4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 229,61 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 31/12/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38165124** e o código CRC **50922121**.

---

Referência: Processo nº 50500.109420/2021-21

SEI nº 38165124